



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **Secretaria De Cultura, Esporte e Turismo**

Responsável pela Demanda:

Nome completo: **Josiano Guilherme Puhle**

E-mail: esporte@ibicare.sc.gov.br

1. OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa especializada para planejamento, organização, produção e execução integral do evento esportivo e cultural denominado 23º Rodeio Crioulo, a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de março de 2026, no Município de Ibicaré/SC, abrangendo todas as etapas necessárias à sua realização, incluindo a gestão das inscrições, provas campeiras, premiações e troféus, logística operacional, fornecimento de gado, contratação de profissionais especializados, infraestrutura técnica, serviços de apoio, divulgação e acompanhamento técnico.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A presente contratação justifica-se pelo interesse público na promoção, preservação e valorização da cultura tradicionalista regional, bem como no incentivo às práticas esportivas e culturais, por meio da realização do 23º Rodeio Crioulo, evento de reconhecida relevância social, cultural e turística, consolidado no calendário oficial do Município de Ibicaré/SC e compatível com o planejamento anual da Secretaria requisitante.
- 2.2. A realização do evento demanda estrutura técnica especializada, planejamento logístico complexo, equipe qualificada, cumprimento de normas legais e regulamentares específicas (segurança, sanidade, acessibilidade, organização esportiva, entre outras), bem como coordenação integrada das diversas atividades envolvidas, o que extrapola a capacidade operacional e técnica dos meios próprios da Administração Pública Municipal, especialmente quanto à disponibilidade de pessoal especializado, estrutura técnica e responsabilidade integrada pela execução do evento.
- 2.3. Trata-se de uma demanda temporária, específica e não continuada, vinculada a datas determinadas, cuja execução exige experiência comprovada na organização de eventos de grande porte, especialmente no âmbito do tradicionalismo gaúcho. Assim, a contratação de empresa especializada mostra-se adequada, necessária e proporcional, sendo o meio mais eficiente para assegurar a qualidade do evento, a segurança dos participantes e o cumprimento de todas as exigências legais, em conformidade com os princípios da eficiência, do planejamento e da economicidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | UN DE MEDIDA | MATERIAL | CONSUMO |
|------|---------------|------|--------------|----------|---------|
|------|---------------|------|--------------|----------|---------|



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

| | | | | | |
|----|--|----|--------|---------|-----------------|
| 01 | Contratação de empresa especializada para a organização, produção e execução integral do evento esportivo e cultural denominado 23º Rodeio Crioulo, a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de março de 2026, no Município de Ibicaré/SC. | 01 | Evento | Serviço | Não Continuoado |
|----|--|----|--------|---------|-----------------|

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. ESTIMATIVA DE VALOR:

- 4.1. Estima-se o valor de contratação de **R\$ 151.833,32 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)** com base em Pesquisa de Preços realizada conforme os parâmetros da legislação vigente, detalhada no respectivo Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 5.1. A execução do objeto ocorrerá de forma pontual, compreendendo o período de preparação, organização e realização do evento, com culminância nos dias 06, 07 e 08 de março de 2026, incluindo as etapas prévias e posteriores necessárias à completa execução do Rodeio Crioulo, tratando-se de evento único e pontual.
- 5.2. Embora a execução do evento ocorra de forma pontual, a contratação demandará fases preparatórias e posteriores, justificando vigência contratual ampliada, conforme deverá ser detalhado no Termo de Referência.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO:

ALTA MÉDIA BAIXA

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 7.1. Os recursos orçamentários serão oriundos da Dotação Orçamentária Própria da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, conforme parecer contábil em anexo e tabela disposta abaixo:

| | Código | Especificação |
|---------------|----------------|---|
| Despesa | 179 | 33900000 – Aplicações Diretas |
| Órgão/Unidade | 17003 | Secretaria De Cultura, Esporte e Turismo/Divisão de Turismo |
| Funcional | 0027 | Desporto e Lazer |
| Ação | 2044 | Festividades em Geral |
| Elemento | 33903923 | Festividades e Homenagens |
| Programa | 0045 | Eventos e Festividades |
| Valor | R\$ | 151.833,32 |
| Fonte | 2500.0000.0000 | Recursos Ordinários |

8. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

- 8.1. O gestor do contrato deverá realizar a nomeação em ato administrativo próprio do respectivo Fiscal Técnico do Contrato e do Fiscal Administrativo do Contrato, conforme a complexidade da execução, para que exerçam suas atribuições conforme Termo de Referência. Caso não ocorra a devida designação, o respectivo Gestor ficará responsável por todas as demandas de responsabilidade dos devidos fiscais.

9. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

- 9.1. O Gestor do Contrato será o(a) respectivo(a) Secretário(a) da pasta do setor requisitante. Em caso de substituição de(a) Secretário(a), o(a) novo(a) ocupante da pasta assumirá automaticamente as atribuições de Gestor do Contrato, permanecendo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

| Secretaria (Local) | Servidor |
|--|-------------------------|
| Secretaria De Cultura, Esporte e Turismo | Josiano Guilherme Puhle |

Ibicaré, 30 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por:

Nilso Schneider
Diretor de Compras e Licitações